



## **RIO GRANDE DO NORTE**

LEI Nº 9.861, DE 18 DE JULHO DE 2014.

*Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica, e dá outras providências.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO CAICOENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE – ACAPAM**, com sede e foro jurídico na cidade de Caicó, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 18 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

**ROSALBA CIARLINI**  
Júlio César de Queiroz Costa